



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LÉO PINDOBA
"Deus seja louvado"

G / LP / PROJETO DE LEI Nº 0016/2024

Denomina de "QUADRA POLIESPORTIVA BRUNO BARCELOS STEINKOPF" a quadra poliesportiva de Santos Dumont, localizada na Praça Luiz Alberto Louzer, no bairro Santos Dumont, neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica assim denominado "QUADRA POLIESPORTIVA BRUNO BARCELOS STEINKOPF" a quadra poliesportiva de Santos Dumont, localizada na Praça Luiz Alberto Louzer, no bairro Santos Dumont, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vila Velha, 10 de Julho de 2024.

Léo Pindoba
Vereador
Câmara Municipal de Vila Velha

LÉO PINDOBA

Vereador (PODEMOS)

Rua: Antônio Ataíde, 686 – Centro de Vila Velha – Vila Velha – ES – CEP: 29100-290
Tels.: 3061-8131 – 99903-6333 – redes sociais: @leopindoba
Email: leopindoba@cmvv.es.gov.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380033003600310033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LÉO PINDOBA
"Deus seja louvado"

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobre Vereadores:

O presente projeto de lei tem como finalidade denominar a quadra poliesportiva de Santos Dumont, localizada na Praça Luiz Alberto Louzer, na comunidade de Santos Dumont de **"QUADRA POLIESPORTIVA BRUNO BARCELOS STEINKOPF"**, neste município.

Infelizmente, **BRUNO BARCELOS STEINKOPF** nos deixou de forma precoce, mas seu espírito altruísta e suas contribuições perduram em nossa memória coletiva. Além de seu trabalho exemplar, **BRUNO BARCELOS STEINKOPF** era um homem de família, conhecido por seu amor e dedicação aos seus entes queridos. Sua postura e ações sempre refletiram os valores de união, respeito e apoio mútuo, tanto em seu círculo familiar quanto na comunidade em geral. Denominar quadra poliesportiva de Santos Dumont com seu nome, é uma forma de eternizar seu legado e assegurar que seu exemplo continue a inspirar nossa comunidade. É um reconhecimento público de sua importância e um tributo a sua vida.

Dialogamos pela urgência e diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, como um ato de reconhecimento e respeito à memória de **BRUNO BARCELOS STEINKOPF**

Câmara de Vila Velha, 10 de Julho de 2024.

Léo Pindoba
Vereador
Câmara Municipal Vila Velha

LÉO PINDOBA

Vereador (PODEMOS)

Rua: Antônio Ataíde, 686 – Centro de Vila Velha – Vila Velha – ES – CEP: 29100-290
Tels.: 3061-8131 – 99903-6333 – redes sociais: @leopindoba
Email: leopindoba@cmvv.es.gov.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380033003600310033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NO ME

BRUNO BARCELOS STEINKOPF

CPF

109.165.567-78

MATRÍCULA

0246380155 2022 4 00028 275 0011445 14

SEXO

Masculino

COR

Parda

ESTADO CIVIL E IDADE

Casado. Com 35 anos de idade

NATURALIDADE

Vila Velha-ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG: 2.043.216-SPTC/Secretaria de Segurança Pública-ES

ELEITOR.

sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de Paulo Sergio Steinkopf e Viviane Cristina Barcelos.
Residente em Rua Silvio Geraldo, nº 05, Santos Dumont, Vila Velha-ES.

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 10:00 hora(s)

DIA	MÊS	ANO
28	11	2022

LOCAL DO FALECIMENTO

Hospital Antônio Bezerra de Faria, Vila Velha-ES

CAUSA DA MORTE

Septicemia, infecção de foco abdominal, hipertensão arterial sistêmica e obesidade

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

Sepultamento, cemitério Parque da Paz, Ponta da fruta, Vila Velha/ES. No dia 29 de novembro de 2022, às 11:00 hora(s)

DECLARANTE

AGHATA CIPRIANO DA PENHA BARCELOS

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Glicia Campanharo Malheiros, CRM nº 17528

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

Dados do Registro: Livro C-28, Folha: 275, Termo: 0011445, Lavratura: 28/11/2022. O falecido era casado com Aghata Cipriano da Penha Barcelos, não deixou testamento, não deixando bens à inventariar, deixando herdeiros menores ou interditados, deixando 1 filha: Leticia Cipriano Barcelos, com 9 anos.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Não consta nenhuma anotação de cadastro.

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Ibes do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital
Oficial: MARIA LUIZA MOREIRA TAJRA MELO
Rua Guaporé, 52, Ibes, Vila Velha-ES, Tel. (27) 3075-5721
www.cartorioidoibes.com.br / tabelionato@cartorioidoibes.com.br / registrocivil@cartorioidoibes.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Vila Velha-ES, 28 de novembro de 2022.


ALMERINDA CAROLINA ZATTA DE SOUZA
ESCREVENTE

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024638.OFU2205.19532
Emalumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.ijes.lje.br



ACZ



ARPENBRASIL AA 024814197 BRP



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380033003600310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380033003600310033003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR LEO PINDOBA** em 10/07/2024 10:49

Checksum: **697F5CB99465387E3A6D1FBC12FD2212E615FFCF54FC081209D209FCF6AFC980**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380033003600310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.